



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços de Construção do Prédio do Foro do Trabalho de Uruguaiana/RS, contratados com a empresa Engaste Projetos, Construções e Incorporações Ltda. mediante o contrato TRT nº 102/2013, com ressalvas.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis, presentes os servidores Luiz Fernando Tabora Celestino, Carlos Roberto Bretin de Mello e Renato Müller Ribeiro, representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e o engenheiro Sérgio Vasconcellos Saldanha, representante da empresa contratada Engaste Projetos, Construções e Incorporações Ltda. (embora sem credenciamento formal), foi vistoriado o prédio, objeto do contrato TRT nº 102/2013, com o objetivo de verificar as condições de recebimento definitivo dos serviços contratados.

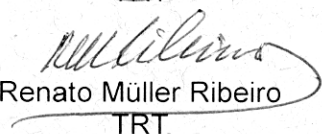
Durante a vistoria, verificou-se que as desconformidades ressalvadas por ocasião do Recebimento Provisório, em 16 de dezembro de 2015, não foram regularizadas, em sua grande maioria, pela empresa contratada. Além disso, novas desconformidades foram constatadas.

Dessa forma, formaliza-se, por este Termo, **o Recebimento Definitivo da obra do prédio do Foro de Uruguaiana, com as ressalvas apontadas no relatório anexo, que faz parte integrante do presente.**

Uruguaiana, 09 de março de 2016.


Luiz Fernando Tabora Celestino
TRT


Carlos Roberto Bretin de Mello
TRT


Renato Müller Ribeiro
TRT

Sérgio Vasconcellos Saldanha
Engaste Projetos, Construções e
Incorporações Ltda.